

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NINO TOLDO
Representante do MPF: Dr(a). ÁLVARO LUIZ DE MATTOS STIPP
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO, bem como o Ilustríssimo Juiz Federal Convocado FERREIRA DA ROCHA foi declarada aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI, em razão de fruição de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou os processos digitais e físicos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Após, foram julgados 24 processos no sistema PJe, elencados a seguir: 5007782-21.2018.4.03.0000, 5014372-14.2018.4.03.0000, 5014962-88.2018.4.03.0000, 5016168-40.2018.4.03.0000, 5016175-32.2018.4.03.0000, 5016181-39.2018.4.03.0000, 5016312-14.2018.4.03.0000, 5010278-23.2018.4.03.0000, 5012436-51.2018.4.03.0000, 5013690-59.2018.4.03.0000, 5015785-62.2018.4.03.0000, 5016416-06.2018.4.03.0000, 5000800-88.2018.4.03.0000, 5001532-69.2018.4.03.0000, 5001682-50.2018.4.03.0000, 5002232-45.2018.4.03.0000, 5003821-72.2018.4.03.0000, 5004075-45.2018.4.03.0000, 5004827-17.2018.4.03.0000, 5006512-59.2018.4.03.0000, 5006815-73.2018.4.03.0000, 5007451-39.2018.4.03.0000, 5007711-19.2018.4.03.0000 e 5007750-16.2018.4.03.0000.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 93 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Houve, à pedido do advogado Alberto Zacharias Toron, o registro da presença do estudante Vítor Rodrigues, bolsista na faculdade de Direito de Coimbra.

Às 12:42h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

0072 Ap.-SP 46126 0004833-83.2002.4.03.6107
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : Justica Publica
APTE : NELSON COLAFERRO JUNIOR
ADV : SP065371 ALBERTO ZACHARIAS TORON
APDO(A) : ANTONIO CARLOS RONDON JUNIOR
ADV : SP137795 OBED DE LIMA CARDOSO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : NELSON COLAFERRO JUNIOR
ADV : SP065371 ALBERTO ZACHARIAS TORON
RELATÓRIO CONFIRMADO E REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO.
APÓS QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA DA TRIBUNA PELO PATRONO DO APELANTE,
HOUE RETIFICAÇÃO DO VOTO PELO EXMO. DES. FED. RELATOR PARA CONSTAR 34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VEDADAS (E NÃO 120), EM NADA ALTERANDO O RESULTADO
DO JULGAMENTO. ASSIM, A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU
EM RELAÇÃO AO RÉU ANTONIO CARLOS RONDON JUNIOR, MANTER A ABSOLVIÇÃO E,
EM RELAÇÃO AO RÉU NELSON COLAFERRO JUNIOR, MANTER A CONDENAÇÃO, DE MODO
A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, TÃO-SOMENTE
PARA AFASTAR A CONDUTA SOCIAL COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL APTA A
EXASPERAR A PENA-BASE, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO
DO MPF PARA RECONHECER QUE O ELEVADO VALOR DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VEDADAS CONSTITUI CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL QUE, POR SI SÓ, JUSTIFICA A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE EM 04 (QUATRO) MESES, E MANTER A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ATRIBUÍDA A NELSON COLAFERRO JUNIOR EM 03 (TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO (MESMO PATAMAR ANTES FIXADO NA R. SENTENÇA), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA E DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DETERMINAVA A MAJORAÇÃO DA PENA DE MULTA PARA 65 DIAS-MULTA E MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0063 Ap.-SP 69950 0000806-52.2014.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : EDMUNDO ROCHA GORINI
APTE : PAULO SATURNINO LORENZATO
APTE : MAURO SPONCHIADO
APTE : EDSON SAVERIO BENELLI
ADV : SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DOS ANTECEDENTES DOS ACUSADOS, BEM COMO PARA FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, E, DE OFÍCIO, REDUZIR O PATAMAR APLICADO EM RELAÇÃO À CONTINUIDADE DELITIVA, RESULTANDO A PENA FINAL EM 3 (TRÊS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA PARA CADA UM DOS RÉUS, E MANTER AS PRISÕES PREVENTIVAS DECRETADAS EM DESFAVOR DE PAULO SATURNINO LORENZATO, MAURO SPONCHIADO E EDSON SAVÉRIO BENELLI, TENDO EM VISTA QUE REMANESCEM OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM ESSE DECRETO E A DECISÃO PROFERIDA PELO E. MINISTRO NÉFI CORDEIRO NO HABEAS CORPUS Nº 443.800/SP, EM TRÂMITE PERANTE A SEXTA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NÃO LHES APROVEITA.

Ap.-SP 63776 0001258-36.2013.4.03.6122
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : EDER VARA FERNANDES
ADV : SP224745 GRASIELE SOARES RIBEIRO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : EDER VARA FERNANDES
ADV : SP224745 GRASIELE SOARES RIBEIRO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO EDER VARA FERNANDES E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO AVIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CASSAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR REPRIMENDAS RESTRITIVAS DE DIREITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A PENA DE MULTA FIXADA NA ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MPF, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM CALCULAR A PENA DE MULTA RESPEITANDO O CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE EM FACE DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 44449 0002883-06.2005.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : OSCAR FAKHOURY
APTE : MARCIO ROBERTO ZARZUR
ADV : SP080843 SONIA COCHRANE RAO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO OSCAR FAKHOURY, EM RAZÃO DE SEU ÓBITO, NOS

TERMOS DO ART. 107, I, DO CP, C.C. O ART. 62 DO CPP E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA DE MÁRCIO ROBERTO ZARZUR, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MÁRCIO ROBERTO ZARZUR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, 109, IV E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE REJEITAVA O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA (SUPERVENIENTE OU INTERCORRENTE). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0036 Ap.-MS 75139 0001614-61.2017.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EVANDRO GEOVANI RECH reu/ré preso(a)
ADV : MS017895 RUBENS DARIU SALDIVAR CABRAL
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU EVANDRO GEOVANI RECH. NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA REFERENTE AO DELITO DO ART. 183 DA LEI 9.472/1997 PARA O PATAMAR DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, TENDO ESTES O VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE REDUZIA EM MENOR EXTENSÃO FIXANDO-A EM 68 (SESSENTA E OITO) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO .

0037 Ap.-MS 75265 0000825-87.2016.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : SINATRA APARECIDA DA SILVA COSTA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : SINATRA APARECIDA DA SILVA COSTA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SINATRA APARECIDA DA SILVA COSTA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A QUANTIDADE DE DIAS MULTA FIXADA QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ART. 304 C.C. ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO DEFINITIVA A PENA DE 08 (OITO) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO ALÉM DE 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) DIAS-MULTA, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA.

0038 Ap.-SP 70464 0003028-33.2003.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SERGIO DA SILVA OLIVEIRA
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE CONCURSO FORMAL PRÓPRIO ENTRE OS CRIMES COMETIDOS PELO RÉU, REDUZINDO A PENA FIXADA NA SENTENÇA PARA O PATAMAR DE 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA TAL COMO FIXADO PELA R. SENTENÇA.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0042 Ap.-SP 66927 0010125-79.2007.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA LAZARIN
ADV : SP115004 RODOLPHO PETTENA FILHO
APTE : MARIO JOSE REGAZOLLI
ADV : SP204730 VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA LAZARIN
ADV : SP115004 RODOLPHO PETTENA FILHO
APDO(A) : MARIO JOSE REGAZOLLI
ADV : SP204730 VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MÁRIO JOSÉ REGAZOLLI PARA REDUZIR A PENA-BASE APLICADA, A PENA DE MULTA E O RESPECTIVO VALOR DO DIA-MULTA, BEM COMO O VALOR MÍNIMO FIXADO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM FACE DO INSS, O QUE RESULTA NA PENA DEFINITIVA DE 4 (QUATRO) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 13 (TREZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO; CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DE ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA LAZARIN E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDUZIR A PENA-BASE APLICADA, BEM COMO A FRAÇÃO IMPOSTA À PENA A TÍTULO DE CONTINUIDADE DELITIVA, O QUE RESULTA NA PENA DEFINITIVA DE 6 (SEIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE DIAS) DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO; REDUZIR O VALOR MÍNIMO FIXADO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM FACE DO INSS POR FORÇA DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DO RECURSO DO CORRÉU QUANTO A ESTE PONTO (ART. 580, CPP); E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REFAZER A DOSIMETRIA DAS PENAS DE MULTA PARA FIXÁ-LAS, DEFINITIVAMENTE, EM 61 (SESSENTA E UM) DIAS-MULTA PARA A RÉ ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA LAZARIN E 44 (QUARENTA E QUATRO) DIAS-MULTA PARA O RÉU MÁRIO JOSÉ REGAZOLLI, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU OU JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE AS FIXAVA EM 360 DIAS-MULTA PARA ROSÂNGELA, E 310 DIAS-MULTA PARA MÁRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0003 Ap.-SP 75253 0005452-49.2017.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : WILLIAN FERNANDO DE SOUZA ORTIZ reu/ré preso(a)
ADV : SP086799 PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE WILLIAN FERNANDO DE SOUZA ORTIZ, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, POR NÃO CONSIDERAR OS APONTAMENTOS INDICADOS COMO MAUS ANTECEDENTES E FIXAVA A PENA EM 7 (SETE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 777 (SETECENTOS E SETENTA E SEETE) DIAS-MULTA, ACOMPANHANDO-O EM TODO O MAIS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0004 Ap.-SP 75851 0000029-83.2018.4.03.6116
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DAVID AGUILAR RAMOS reu/ré preso(a)
ADV : SP356574 THOMAZ ARMANDO NOGUEIRA MATHIAS (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE DAVID AGUILAR RAMOS, PARA REDUZIR A PENA-BASE, RECONHECER A ATENUANTE DO ART.65, INCISO III, ALÍNEA D, DO CÓDIGO PENAL (CONFISSÃO ESPONTÂNEA), AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, IV (CRIME COMETIDO MEDIANTE PAGA OU PROMESSA DE RECOMPENSA), AFASTAR A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ARTIGO 40, III, DA LEI 11.343/06, ALTERAR O REGIME PRISIONAL INICIAL, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL ABERTO, SUBSTITUÍDA A PENA

PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DESTINAVA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR. .

0005 Ap.-SP 75604 0004933-22.2017.4.03.6104
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARCIO ROBERTO SILVA GUEDES reu/ré preso(a)
ADV : SP368740 RODRIGO ALBERTO DE LIMA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE MARCIO ROBERTO SILVA GUEDES, PARA FIXAR EM 1/6 (UM SEXTO) A FRAÇÃO DA ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA (ART. 65, III DO CP) E FIXAR O REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, FIXAR A PENA DE 07 (SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, ACRESCIDO DO PAGAMENTO DE 777 (SETECENTOS E SETENTA E SEETE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS , COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O JUIZ FED. CONV. RELATOR, QUE RECONHECIA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI 11.342/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), E ESTABELECIA A PENA DEFINITIVA EM 6 (SEIS) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, E 647 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEETE) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. .

0010 Ap.-SP 73868 0013131-45.2016.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DANILO MARTINS SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA
ADV : SP386495 STEFANO FABRO DE MORAES
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO DE DIEGO SANTOS PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL, COM BASE NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO DE DANILO MARTINS SILVA PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E A PENA DE MULTA AO MÍNIMO LEGAL, FIXADAS EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA; FIXAR O REGIME ABERTO PARA INICIO DO CUMPRIMENTO DA PENA; SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA EM DESFAVOR DO RÉU, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DO RÉU DANILO MARTINS SILVA, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DESTINAVA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0012 Ap.-SP 75623 0000862-29.2013.4.03.6132
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : EDNEY CARLOS DE OLIVEIRA

ADV : SP089998 ELIAS SANT ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : ALESSANDRO ALVES DA SILVA
ADV : GO022118 JOSE NILTON GOMES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU EDNEY CARLOS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, SUBSTITUINDO-A POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE DIVERGIA QUANTO À REDUÇÃO DA PENA-BASE DE OFÍCIO, DEIXANDO DE FAZÊ-LO, POR CONSIDERAR QUE SUA ELEVAÇÃO FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR. .

0013 Ap.-SP 75624 0000731-49.2016.4.03.6132
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RICHARD SALVADOR DOMINGUES DE JESUS
APTE : ALESSANDRO ALVES DA SILVA
ADV : GO022118 JOSE NILTON GOMES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS RICHARD SALVADOR DOMINGUES DE JESUS E ALESSANDRO ALVES DA SILVA, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, AFASTO A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, SUBSTITUINDO-A POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE DIVERGIA QUANTO À REDUÇÃO DA PENA-BASE DE OFÍCIO, DEIXANDO DE FAZÊ-LO, POR CONSIDERAR QUE SUA ELEVAÇÃO FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0016 Ap.-SP 75597 0001311-61.2015.4.03.6117
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ALEXANDRE DE ALMEIDA LEMES
ADV : SP148457 LINCOLN RICKIEL PERDONA LUCAS
APTE : MARCOS ROBERTO SANCINI
ADV : SP348790 ANDRE BERGAMIN DE MOURA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU ALEXANDRE DE ALMEIDA LEMES E, DE OFÍCIO, REDUZO A PENA-BASE, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 2 (DOIS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU MARCOS ROBERTO SANCINI PARA RECONHECER A APLICAÇÃO DA DETRAÇÃO PENAL, E, DE OFÍCIO, REDUZO A PENA-BASE, ESTABELECENDO A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MANTENDO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, REDUZIR O MONTANTE DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, FIXANDO-A EM 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR E A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA COMO ESTABELECIDOS NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0017 Ap.-SP 75796 0000223-21.2015.4.03.6106
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ASTROGILDO ALMEIDA TANAN
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU ASTROGILDO ALMEIDA TANAN PARA FIXAR A PENA NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, QUAL SEJA, 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO; SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DESTINAVA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0020 Ap.-SP 73842 0001300-89.2016.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : EDSON AMANCIO DA SILVA
ADV : SP267517 OSWALDO MACHADO DE OLIVEIRA NETO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SEJA PAGA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALORE A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0025 Ap.-SP 75296 0002488-32.2016.4.03.6115
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARILIA VILLARI VIEIRA
ADV : SP097821 LUIS CARLOS GALLO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O JUIZ FED. CONV. RELATOR QUE CONHECIA DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO, DAVA-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA OBJETO DO APELO, ABSOLVER MARÍLIA VILLARI VIEIRA DA IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DO CRIME PREVISTO ART. 171, §3º DO CÓDIGO PENAL, COM FULCRO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0027 Ap.-SP 74760 0014093-05.2015.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DEBORA FREITAS MIGUEL
ADV : SP303137 KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA PARA AFASTAR O QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DOS DANOS, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA PARA REDUZIR O VALOR DA PENA PECUNIÁRIA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E, DE OFÍCIO, DESTINAR A PENA À UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR E A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA COMO ESTABELECIDOS NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0028 Ap.-MS 75708 0007310-55.2015.4.03.6000
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica

APDO(A) : RENATO MARQUES PARAHYBA
ADV : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO DO E. JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O E. DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0030 RSE-SP 8549 0001412-43.2016.4.03.6124
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : YURI DE PAULA QUEIROZ
ADV : SP286407 AILTON MATA DE LIMA (Int.Pessoal)
RECDO(A) : MARLUCIA DOS SANTOS E SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO E RECEBER A DENÚNCIA CONTRA YURI DE PAULA QUEIROZ E MARLUCIA DOS SANTOS E SILVA NO QUE CONCERNE AO CRIME DO ARTIGO 334 DO CÓDIGO PENAL, DADA A INAPLICABILIDADE NA HIPÓTESE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA EM VIRTUDE DA HABITUALIDADE DELITIVA DOS ORA RECORRIDOS, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS JUIZ FED. CONV. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, MANTER A REJEIÇÃO DA DENÚNCIA COM RELAÇÃO AO ART. 330 DO CP, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA RECEBER A DENÚNCIA EM SUA INTEGRALIDADE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO RELATOR.

0051 Ap.-SP 65785 0000562-26.2015.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARCOS CEZAR SOUZA JUNIOR
ADV : SP193475 RONALDO ORTIZ SALEMA
APDO(A) : Justica Publica
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCOS CEZAR SOUZA JUNIOR, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA.

0060 Ap.-SP 75298 0002631-55.2015.4.03.6115
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : ALEXANDRE CARLOS DELAPORTE BARBERATO
ADV : SP136774 CELSO BENEDITO CAMARGO (Int.Pessoal)
APDO(A) : ALEXANDRE CARLOS DELAPORTE BARBERATO
ADV : SP136774 CELSO BENEDITO CAMARGO (Int.Pessoal)
APDO(A) : RAFAEL OSWALDO DELAPORTE AMATO
ADV : SP365257 MAGDA SOARES DE JESUS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA: (I) APLICAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO INCISO II DO § 2º DO ART. 157 PARA O CORRÉU ALEXANDRE CARLOS DELAPORTE BARBERATO; (II) CONDENAR O CORRÉU RAFAEL OSWALDO DELAPORTE AMATO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 157, § 2º, II, DO CP; E (III) CONDENAR OS CORRÉUS ALEXANDRE E RAFAEL PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 244-B DA LEI Nº 8.069/90, E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA O CORRÉU RAFAEL E O REGIME FECHADO PARA O CORRÉU ALEXANDRE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA DE MULTA E FIXAR AS PENAS DEFINITIVAS TOTAIS DOS ACUSADOS EM 6 (SEIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO PARA ALEXANDRE E RAFAEL, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MAJORAVA OS DIAS-MULTA, BEM COMO RECONHECIA O CONCURSO

MATERIAL ENTRE OS CRIMES DE ROUBO E CORRUPÇÃO DE MENORES, E FIXAVA A PENA TOTAL DO CORRÉU RAFAEL EM 06 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 87 DIAS-MULTA E DO CORRÉU ALEXANDRE EM 06 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 87 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0061 Ap.-SP 74282 0004049-53.2017.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MATHEUS DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP344339 ROBSON DOS SANTOS MELO
APTE : WELINGTON RIBEIRO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : GUILHERME DA GRACA GONCALVES reu/ré preso(a)
ADV : SP266241 PAULA CRISTINA DE ANDRADE
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MATHEUS DA SILVA PARA FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E, DE OFÍCIO, REDUZO A SUA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL, AFASTO A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 157, § 2º, III, DO CÓDIGO PENAL, FICANDO SUA PENA DEFINITIVA FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE GUILHERME DA GRACA GONÇALVES E WELINGTON RIBEIRO DA SILVA PARA REDUZIR AS PENAS-BASE AO MÍNIMO LEGAL, AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 157, § 2º, III, DO CÓDIGO PENAL E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, FICANDO AS PENAS DEFINITIVAS ESTABELECIDAS EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, PARA O CORRÉU GUILHERME, E EM 8 (OITO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, PARA O CORRÉU WELINGTON, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDIMENSIONAR AS PENAS DE MULTA DOS RÉUS E FIXAR EM 13 (TREZE) DIAS MULTA PARA OS CORRÉUS MATHEUS E GUILHERME, E EM 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA PARA O CORRÉU WELINGTON, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA DOS CORRÉUS GUILHERME E MATHEUS EM 87 DIAS-MULTA E DO CORRÉU WELINGTON EM 97 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0067 Ap.-SP 67873 0003127-75.2010.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : FRANCISCO GILVAN FLORENTINO BEZERRA
ADV : SP303190 GRAZIELA COSTA LEITE
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O VALOR FIXADO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DOS DANOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR MÍNIMO PARA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO PELA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0015 Ap.-SP 75663 0000980-37.2014.4.03.6110

RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : LAMONIE LAUDO DE OLIVEIRA SOUSA
ADV : SP238291 RENATA VERISSIMO NETO PROENCA
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0031 AgExPe-SP 671 0001500-41.2015.4.03.6181

RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
AGRTE : Justica Publica

AGRDO(A) : SANDOVAL FERREIRA
ADV : SP299402 LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0056 Ap.-SP 61733 0004039-51.2014.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP076683 VIOLETA FILOMENA DACCACHE
APTE : LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP076683 VIOLETA FILOMENA DACCACHE
APDO(A) : LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APDO(A) : MARCO AURELIO DE SOUZA
ADV : SP162430 ALEX SANDRO OCHSENDORF
ADIADO POR 01 (UMA) SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

Ap.-SP 75498 0004386-32.2015.4.03.6110
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ISAIAS DE JESUS OLIVEIRA
ADV : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA PELO DES. FED. NINO TOLDO, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, PELO VOTO MÉDIO, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ISAÍAS DE JESUS OLIVEIRA PARA REDUZIR A PENA-BASE E O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO MÍNIMO LEGAL, FIXANDO SUA PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO TEMPO DA CONDENAÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, E DESTINAR, DE OFÍCIO, À UNIÃO, BEM COMO 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O JUIZ FED. CONV. RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 171, §3º DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA.
DECLARARÁ VOTO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 61300 0006440-80.2011.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MIRNA ALABARCE BRAGHEROLI CUNHA
APTE : RAUL NICOLINO PENNA CUNHA
ADV : SP036250 ADALBERTO CALIL
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MIRNA ALABARCE BRAGHEROLI CUNHA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 1ª PARTE, 109, INCISO VI, E 110 (REDAÇÃO ORIGINAL), TODOS DO CÓDIGO PENAL C.C. O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-MS 70172 0012153-63.2015.4.03.6000
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : BRAULIO VILA MAIOR LOPES reu/ré preso(a)
ADV : SP203965 MERHY DAYCHOUM

APTE : WILSON RAMOS CALONGA reu/ré preso(a)
APTE : MARIO MERCEDO VILAMAIOR reu/ré preso(a)
ADV : MS013800 MARCOS IVAN SILVA
APTE : MARCELO DE JESUS DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : MS008195 LUIZ GUSTAVO BATTAGLIN MACIEL
APTE : Justica Publica
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : BRAULIO VILA MAIOR LOPES reu/ré preso(a)
ADV : SP203965 MERHY DAYCHOUM
APDO(A) : WILSON RAMOS CALONGA reu/ré preso(a)
APDO(A) : MARIO MERCEDO VILAMAIOR reu/ré preso(a)
ADV : MS013800 MARCOS IVAN SILVA
APDO(A) : MARCELO DE JESUS DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : MS008195 LUIZ GUSTAVO BATTAGLIN MACIEL
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BRAULIO VILA MAIOR LOPES E MARCELO DE JESUS DOS SANTOS.

Ap.-SP 62476 0006452-70.2010.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MAENE DA CONCEICAO
APDO(A) : JOSE COSTA SILVA
APDO(A) : ANICEAS MELO DA SILVA
ADV : SP124551 JOAO MARTINEZ SANCHES (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DO FEITO COM RELAÇÃO A JOSÉ COSTA SILVA E ANICEAS MELO DA SILVA, DEVENDO RETORNAR À ORIGEM PARA QUE SEJA APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INCLUSIVE, COM O SEU DESMEMBRAMENTO, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO QUANTO AO ACUSADO MAENE DA CONCEIÇÃO; DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE QUANTO AOS FATOS IMPUTADOS A MAENE DA CONCEIÇÃO, JOSÉ COSTA SILVA E ANICEAS MELO DA SILVA, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL (PENA EM ABSTRATO), NO QUE TANGE AO DELITO INSCULPIDO NO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.605/1998, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, C.C. O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; DE OFÍCIO, RECONHECER A INÉPCIA DA DENÚNCIA, NO QUE CONCERNE AO DELITO ESTAMPADO NO ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL, EM RELAÇÃO MAENE DA CONCEIÇÃO, JOSÉ COSTA SILVA E ANICEAS MELO DA SILVA, BEM COMO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO QUE TANGE AO ACUSADO MAENE DA CONCEIÇÃO, PARA FINS DE DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI N.º 8.176/1991, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

EM MESA HC-SP 74217 0004305-12.2017.4.03.0000
00126645820164036119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : CHRYSYTIAN ALEXANDER GERALDO LINO
PACTE : MARCELO ANTONIO BETTIM
ADV : SP194177 CHRYSYTIAN ALEXANDER GERALDO LINO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 74216 0004303-42.2017.4.03.0000
00036857320174036119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : RODRIGO RAMOS
IMPTE : REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
PACTE : LUCIANO ALVES RODRIGUES reu/ré preso(a)
ADV : SP272996 RODRIGO RAMOS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 64646 0013139-37.2008.4.03.6105
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADV : SP242139B LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA.

EM MESA HC-SP 73763 0004116-34.2017.4.03.0000
00010209320174036116

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : NIVALDO GUIDOLIN DE LIMA
PACTE : JOSE FUENTES NETO reu/ré preso(a)
ADV : SP176727 NIVALDO GUIDOLIN DE LIMA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DE JOSÉ FUENTES NETO, CONFIRMANDO A DECISÃO LIMINAR QUE DETERMINOU SUA SOLTURA MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NO ART. 319, I, IV, V E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

EM MESA HC-SP 73886 0004157-98.2017.4.03.0000
00023749320164036115

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : NIVALDO GUIDOLIN DE LIMA
PACTE : ELOI SEBASTIAO MORANDIN reu/ré preso(a)
ADV : SP176727 NIVALDO GUIDOLIN DE LIMA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM DE HABEAS CORPUS, CONFIRMANDO A DECISÃO LIMINAR, APENAS PARA ASSEGURAR QUE A PRISÃO PREVENTIVA IMPOSTA AO PACIENTE ELOI SEBASTIÃO MORANDIN SEJA CUMPRIDA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL ADEQUADO AO REGIME SEMIABERTO, FIXADO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA PREFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0002374-93.2016.4.03.6115.

EM MESA HC-SP 74256 0004341-54.2017.4.03.0000
00011303320144036105

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : SIMONE HAIDAMUS
IMPTE : EGLE MASSAE SASSAKI SANTOS
IMPTE : LARISSA PALERMO FRADE
IMPTE : ALFONSO COLASUONNO ORLANDI
IMPTE : GABRIELA SOUZA DE CARVALHO
PACTE : ANA CAROLINA OGEDA
ADV : SP112732 SIMONE HAIDAMUS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

Ap.-SP 50113 0001111-68.2003.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : ANTONIO SOARES MARINHO
APTE : EDUARDO MITSUIOSHI ANZAI
ADV : SP064060 JOSE BERALDO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ANTONIO SOARES MARINHO
APDO(A) : EDUARDO MITSUIOSHI ANZAI
ADV : SP064060 JOSE BERALDO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 50116 0010220-14.2004.4.03.6106
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Justica Publica
APTE : JOSE LOPES DOS SANTOS
ADV : SP058232 JOSE LOPES DOS SANTOS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JOSE LOPES DOS SANTOS
ADV : SP058232 JOSE LOPES DOS SANTOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ LOPES DOS SANTOS QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 304 C.C. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, OBJETO DESTES AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, 109, V, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL OBJETO DESTES AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, V, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

Ap.-SP 41517 0002639-64.2008.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SIDNEY BENLOLO
ADVG : CRISTIANO OTAVIO COSTA SANTOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE SIDNEY BENLOLO QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 297 DO CÓDIGO PENAL.

Ap.-SP 50968 0010420-69.2010.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : REINALDO SAMUEL DA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : ALBERTO MELO DA SILVA
ADV : SP222681 WESLEY COSTA DA SILVA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : REINALDO SAMUEL DA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : ALBERTO MELO DA SILVA
ADV : SP222681 WESLEY COSTA DA SILVA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE REINALDO SAMUEL DA SILVA QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 329 DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, V, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

Ap.-SP 71189 0008561-21.2013.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : VLADEMIR MARINE
ADV : SP302464 LEONARDO HENRIQUE SOARES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA E PELA ACUSAÇÃO.

Ap.-SP 64554 0005832-25.2014.4.03.6104
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APTE : RICARDO MENEZES LACERDA reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
ADV : SP096184 GILBERTO ANTONIO RODRIGUES
APTE : CARLOS BODRA KARPAVICIUS reu/ré preso(a)
ADV : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ
APTE : SUAELIO MARTINS LEDA reu/ré preso(a)

ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APDO(A) : RICARDO MENEZES LACERDA reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
ADV : SP096184 GILBERTO ANTONIO RODRIGUES
APDO(A) : CARLOS BODRA KARPAVICIUS reu/ré preso(a)
ADV : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ
APDO(A) : SUAELIO MARTINS LEDA reu/ré preso(a)
ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI
APDO(A) : WELLINGTON ARAUJO DE JESUS
ADV : SP338768 SABRINA NUNES DE CASTRO BUENO
ADV : SP381292 RAFAEL FORTES ALMEIDA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 71327 0000668-45.2015.4.03.6104
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALEX COSTA SILVA reu/ré preso(a)
APTE : PRISCILLA DE OLIVEIRA REIS
ADV : SP113784 MARCO AURELIO PAULA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 69342 0000670-15.2015.4.03.6104
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : RENATO MORAES GONCALVES
ADV : SP215364 PAULO JOSE SILVEIRA DOS SANTOS
APTE : JOHNNY DE JESUS
ADV : SP162430 ALEX SANDRO OCHSENDORF
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : RENATO MORAES GONCALVES
ADV : SP215364 PAULO JOSE SILVEIRA DOS SANTOS
APDO(A) : JOHNNY DE JESUS
ADV : SP162430 ALEX SANDRO OCHSENDORF
APDO(A) : CAYTO CORREA E CORREA
ADV : SP357981 FABIO GERSON DOS REIS
ADV : SP359033 DIEGO COSTA DO NASCIMENTO
APDO(A) : ADECIO DA COSTA BARRETO
ADV : SP199299 REGINALDO MENDONCA DOS SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOHNNY DE JESUS E POR CAYTO CORREA E CORREA.

EM MESA HC-SP 74111 0004236-77.2017.4.03.0000
00133765620164036181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : GUILHERME SUGUIMORI SANTOS
IMPTE : ANNE CRISTINE BONASSI ALVES
IMPTE : BRUNO MARIO SALGADO
PACTE : PEDRO HENRIQUE DA SILVA
PACTE : FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
ADV : SP295675 GUILHERME SUGUIMORI SANTOS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SJJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

Ap.-SP 72170 0008517-28.2012.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : EDERTON ROBERTO DE ASSIS OLIVEIRA
ADV : MG129366 PAULA LOPARDI PASSOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL PARA PROCESSAMENTO DO RECURSO, E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O APELO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Ap.-SP 48276 0006419-17.2005.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARCELO GONCALVES PATRICIO JUNIOR
ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI
APTE : DOMINGOS JOSE DA SILVA
ADV : SP267332B GLAUCO TEIXEIRA GOMES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

Ap.-SP 62165 0001061-43.2006.4.03.6117
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : ULISSES DE VITERBO CANTATORE
ADV : SP153289 FERNANDA MEGUERDITCHIAN BONINI
ADV : SP214672 YARA RIBEIRO BETTI GONFIANTINI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA INTEGRAR O ARESTO IMPUGNADO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS.

Ap.-SP 72813 0000109-63.2013.4.03.6135
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : JOAO ANTONIO MELONI
ADV : SP335003 BRUNNE SANTAMARIA FOURAUX
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS MINISTERIAIS E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-MS 74705 0000121-86.2007.4.03.6006
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : Justica Publica
APTE : VILSON ANTONIO RICARDI
APTE : LUIS CARLOS RICARDI
ADV : PR036059 MAURICIO DEFASSI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : VILSON ANTONIO RICARDI
APDO(A) : LUIS CARLOS RICARDI
ADV : PR036059 MAURICIO DEFASSI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO.

Ap.-SP 47419 0006405-33.2005.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : Justica Publica
APTE : ALBERTO MENDOZA TINEO
ADV : SP082041 JOSE SIERRA NOGUEIRA
ADV : SP212565 KATYANA ZEDNIK CARNEIRO
APTE : CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADV : SP055585 LUIZ CARLOS PLUMARI
APTE : FABIO SOUZA ARRUDA
ADV : SP087487 JOSE ROBERTO SILVEIRA BATISTA
APTE : CRISTIANO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADV : SP028852 ENIVAN GENTIL BARRAGAN
APTE : PAUL HOFFBERG
ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI

ADV : SP274839 JOAO BATISTA AUGUSTO JUNIOR
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ALBERTO MENDOZA TINEO
ADV : SP082041 JOSE SIERRA NOGUEIRA
ADV : SP212565 KATYANA ZEDNIK CARNEIRO
APDO(A) : CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADV : SP055585 LUIZ CARLOS PLUMARI
APDO(A) : FABIO SOUZA ARRUDA
ADV : SP087487 JOSE ROBERTO SILVEIRA BATISTA
APDO(A) : CRISTIANO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADV : SP028852 ENIVAN GENTIL BARRAGAN
APDO(A) : PAUL HOFFBERG
ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI
ADV : SP274839 JOAO BATISTA AUGUSTO JUNIOR
APDO(A) : MARCELO PEDROSO BORGES
ADV : SP028852 ENIVAN GENTIL BARRAGAN
APDO(A) : ROSANA MARCIA FLOR
ADV : SP237880 MICHELE DINIZ GOMES
APDO(A) : JOAO AURELIO DE ABREU
ADV : SP124192 PAULO JOSE IASZ DE MORAIS
APDO(A) : RONALDO VILA NOVA
ADV : SP135458 ERNESTO JOSE COUTINHO JUNIOR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0039 Ap.-SP 66475 0002154-68.2011.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : DORIVAL JORGE
ADV : SP109442 REINALDO CARVALHO MORENO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR DORIVAL JORGE E, DE OFÍCIO, RECONHECER INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO, REDUZINDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO.

0040 Ap.-SP 72251 0005582-46.2016.4.03.6128
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : RONALDO VICENTE GARCIA
ADV : SP126743 RONALDO VICENTE GARCIA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0041 Ap.-SP 71711 0001219-51.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : BENEDITO DE PAULA MARIANO
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM QUE BENEDITO DE PAULA MARIANO É ACUSADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 171, § 3º, C.C. O ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

0043 Ap.-SP 74585 0000137-12.2014.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
ADV : SP215076 RONALDO AGENOR RIBEIRO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0044 Ap.-MS 70073 0001006-22.2015.4.03.6006

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROGERIO ROSA PAULA
ADV : MS015510 JULIO CEZAR SANCHES NUNES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA DETERMINAR A REDUÇÃO DA PENA PELA
INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO EM 1/6, FIXANDO A PENA DEFINITIVA
EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO.

0045 Ap.-SP 75018 0000025-41.2017.4.03.6129
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : NACAO TRANSPORTES LTDA
ADV : SP272054 DANIEL DUARTE BRASIL
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA
APELAÇÃO DE NAÇÃO TRANSPORTES LTDA.

0046 Ap.-MS 73300 0000644-89.2016.4.03.6004
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ELCIO DO PRADO BEZERRA reu/ré preso(a)
ADV : MS010283 LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA
PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO
APRESENTADO PELA DEFESA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO.

0047 Ap.-MS 62564 0001213-71.2008.4.03.6004
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ALEXSANDRO FAGUNDES DA SILVA
ADV : MS006016 ROBERTO ROCHA (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA
PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0048 Ap.-SP 64214 0002001-92.2012.4.03.6118
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BRUNO SAMPAIO DA COSTA
ADV : SP062870 ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0049 RSE-MS 8395 0001014-73.2013.4.03.6004
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : LUIZ CARLOS ROSA
ADV : MS006855 FALVIO MISSAO FUJII (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0050 RSE-SP 8361 0002363-06.2003.4.03.6120
2003.61.20.002363-0
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : ROBERTO HING SHUM
ADV : SP124655 EDUARDO BIFFI NETO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DA PENA.

0001 Ap.-SP 75702 0005129-44.2017.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : KHANIMAMBA ANGEL MALULEKE reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE KHANIMAMBA ANGEL MALULEKE, PARA REDUZIR A PENA-BASE, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 486 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS.

0002 Ap.-SP 74290 0002506-41.2016.4.03.6119

RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : SIMAO OLIVEIRA DE SOUSA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
ADV : SP255325 FERNANDO BONATTO SCAQUETTI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : SIMAO OLIVEIRA DE SOUSA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
ADV : SP255325 FERNANDO BONATTO SCAQUETTI

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE "NE BIS IN IDEM" INTERNACIONAL EM APELAÇÃO DA DEFESA DE SIMAO OLIVEIRA DE SOUSA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEU APELO, APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE E, PARA NÃO INCORRER EM "REFORMATIO IN PEJUS", LIMITAR A PENA DO RÉU A 09 (NOVE) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 09 (NOVE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL FECHADO E 1376 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 33 E 35, AMBOS C/C 40, I DA LEI Nº 11.343/2006; PREJUDICADA A APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO.

0006 Ap.-MS 75820 0001216-51.2016.4.03.6002

RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSELY APARECIDA DOS SANTOS
ADVG : WALBER RONDON RIBEIRO FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE JOSELY APARECIDA DOS SANTOS.

0007 Ap.-SP 75576 0004726-62.2013.4.03.6104

RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOVANE SANTOS PEREIRA reu/ré preso(a)
ADV : RJ140209 MARINA MIGNOT ROCHA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, PARA PROMOVER A COMPENSAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA E ATENUANTE DA CONFISSÃO, CULMINANDO NA PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0008 Ap.-SP 75440 0003260-69.2015.4.03.6134

RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARCELO ROBERTO JOSE
ADV : SP274599 ELIANE REGINA DA SILVA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, APENAS PARA AFASTAR A MAJORANTE DO ART. 157, §2º, III, DO CÓDIGO PENAL E, DE OFÍCIO, REDUZIR A FRAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO PARA O MÍNIMO LEGAL, PARA CONDENAR O RÉU PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 157, §2º, V, DO CÓDIGO PENAL À PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0009 Ap.-SP 75703 0013432-55.2017.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ANDERSON PEREIRA LIMA reu/ré preso(a)
ADVG : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA PARA ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA QUE SEJA INSTAURADO O INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO.

0011 Ap.-SP 75340 0004436-35.2013.4.03.6108
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : PAULO ROBERTO FERREIRA ROCHA
APDO(A) : DIEGO AQUINO MATOS
ADV : SP149649 MARCO AURELIO UCHIDA (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I) DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR PAULO ROBERTO FERREIRA ROCHA E DIEGO AQUINO MATOS PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 273, §1º-B, INCISOS I E V, DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO-LHES A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, E PAGAMENTO DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, DEIXANDO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS CONSTANTES DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL; II) NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO FORMULADO PELA DEFESA DOS RÉUS PAULO ROBERTO FERREIRA ROCHA E DIEGO AQUINO MATOS EM SEDE DE CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO.

0014 Ap.-MS 75443 0010920-02.2013.4.03.6000
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : EDUARDO PEREIRA DE FREITAS
ADV : MT007304A MARCELA LEO SOARES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU EDUARDO PEREIRA DE FREITAS.

0018 Ap.-SP 75699 0001233-72.2017.4.03.6125
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : SAMOEL DE LIMA
ADV : SP074834 JAIR FERREIRA GONCALVES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU SAMOEL DE LIMA E, DE OFÍCIO, (I) REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO; (II) RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL; E (III) REDUZIR A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

0019 Ap.-SP 74584 0007844-03.2015.4.03.6128
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RICHARD ANDRE DA SILVA
APTE : CELSO APARECIDO FRANCO
APTE : OSCAR FERNANDO CORREA LEITE
ADV : SP242820 LINCOLN DETILIO
ADV : SP374394 BRUNO SANTOS CONRADO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DOS RÉUS RICHARD ANDRE DA SILVA, CELSO APARECIDO FRANCO E OSCAR FERNANDO CORREA LEITE PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, REDUZIR

AS PENAS A ELAS APLICADAS PARA O MÍNIMO LEGAL (02 ANOS DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA), MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

0021 Ap.-SP 70470 0006924-35.2013.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : SHIGUEO SUGAHARA
ADV : SP125763 ELIZABETH ALVES PEREIRA DOS SANTOS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO E, DE OFÍCIO, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO RÉU SHIGUEO SUGAHARA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I E II, DA LEI Nº 8.137/90 C.C. O ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, REDIMENSIONAR AS PENAS FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU PARA 04 (QUATRO) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0022 Ap.-SP 75683 0002578-56.2004.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ARCANJO JORGE PERALTA
ADV : SP214007 THIAGO LUIS RODRIGUES TEZANI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ARCANJO JORGE PERALTA QUANTO AOS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 107, INCISO IV, C.C. ARTIGOS 109, INCISO V E 110, §§1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E JULGAR PREJUDICADA, POR CONSEGUINTE, A APELAÇÃO DEFENSIVA.

0023 Ap.-SP 73528 0004662-25.2008.4.03.6105
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : FERNANDA BASSO
ADV : SP188771 MARCO WILD
APTE : ROBERTO DANIEL BASSO
ADV : SP140322 LENORA THAIS STEFFEN TODT PANZETTI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FERNANDA BASSO E DE ROBERTO DANIEL BASSO PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 107, INCISO IV, C.C. ARTIGOS 109, INCISO V E 110, §§1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E JULGAR PREJUDICADAS, POR CONSEGUINTE, AS APELAÇÕES DEFENSIVAS.

0024 Ap.-SP 75039 0002864-21.2012.4.03.6127
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JOAO CARLOS DE GRAVA DALMATI
ADV : SP300765 DANIEL DONIZETI RODRIGUES (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, PARA FIXAR A MEDIDA DE SEGURANÇA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL, POR TEMPO INDETERMINADO.

0026 Ap.-SP 74860 0000001-14.2005.4.03.6103
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : MARCOS FABIO PAGLIUCA
ADV : SP139955 EDUARDO CURY
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MARCOS FABIO PAGLIUCA
ADV : SP139955 EDUARDO CURY
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA DEFESA E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0029 Ap.-SP 75379 0000688-62.2016.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSE SERGIO PEGORER
ADV : SP194621 CHARLES TARRAF
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO PARA ABSOLVER JOSÉ SÉRGIO PEGORER COM FUNDAMENTO NO ART. 386,
VII DO CPP.

0032 MS.-SP 371648 0000079-27.2018.4.03.0000
00078295820154036120
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
IMPTE : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP
ADV : SP159426 PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP
INTERES : JULIANO ROGER MARTINI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR
DE DECADÊNCIA SUSCITADA PELA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA E NÃO
CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 23
DA LEI 12.016/2009.

0033 Ap-SP 242394 0028904-49.1997.4.03.6100
9700289044
2002.03.99.040777-4
INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : BRADESCO SEGUROS S/A
SUCDO : BCN SEGURADORA S/A
ADV : SP312673 ROBERTA TARELHO ROSA
ADV : SP331904 MICHELI SABETTA DE QUEIROZ
ADV : SP131502 ATALI SILVIA MARTINS
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO
1.030, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABÍVEL O JUÍZO POSITIVO DE
RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR O ACÓRDÃO ANTERIOR E DAR PROVIMENTO AO
AGRAVO LEGAL DA IMPETRANTE.

0034 Ap-SP 1378786 0060403-08.2008.4.03.9999
0500001136
2008.03.99.060403-0
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : SILVANIA SANTOS DE JESUS LEANDRO
ADV : SP140739 ANDRE MOHAMAD IZZI
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
INTERES : ADEMIR SILVESTREIN
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE
RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TURMA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS,
NÃO HAVENDO DO QUE SE RETRATAR.

0035 ApReeNec-SP 658558 0001781-77.2001.4.03.9999
9700000315
2001.03.99.001781-5
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. FERREIRA DA ROCHA
APTE : SWIFT ARMOUR S/A IND/ E COM/
ADV : SP156299A MARCIO SOCORRO POLLET
ADV : SP200760B FELIPE RICETTI MARQUES
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, PARA ATRIBUIR-LHES EFEITOS MODIFICATIVOS, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINANDO A INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA E CONDENANDO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA ARBITRADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

0052 Ap.-SP 49439 0004417-05.2008.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : EDINEIA LEITE FELICIANO
APDO(A) : ROSEMARY RODRIGUES
APDO(A) : PAULO HENRIQUE CAMARGO DE SOUZA
ADV : SP074743 ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO
APDO(A) : ALEXANDRE DE MORAES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, APENAS PARA CONDENAR OS CORRÉUS EDINEIA LEITE FELICIANO, ROSEMARY RODRIGUES E PAULO HENRIQUE CAMARGO DE SOUZA À PENA DE 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA QUAL CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO, FICANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, QUAIS SEJAM, UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, MANTENDO A ABSOLVIÇÃO DO CORRÉU ALEXANDRE DE MORAES COM FULCRO NO ART. 386, INC. VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0053 Ap.-SP 62850 0005499-70.2013.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : VLADEMIR MARINE
ADV : SP224336 ROMULO BARRETO DE SOUZA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE VLADEMIR MARINE.

0054 Ap.-SP 63433 0001432-96.2012.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SEBASTIAO CARVALHO BRASIL
ADV : SP110512 JOSE CARLOS DA SILVA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0055 Ap.-MS 74864 0000152-31.2015.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : APARECIDO MAIA reu/ré preso(a)
ADV : MS016740 KAROLINE ALVES CREPALDI
ADV : SP214880 ROBERLEI CANDIDO DE ARAUJO
APTE : ELAINE FERREIRA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : JOSE MARCOS DA FONSECA reu/ré preso(a)
APTE : INES ARAUJO DE SOUSA reu/ré preso(a)
ADV : MS008239 OSMAR MARTINS BLANCO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : APARECIDO MAIA reu/ré preso(a)
ADV : MS016740 KAROLINE ALVES CREPALDI
ADV : SP214880 ROBERLEI CANDIDO DE ARAUJO
APDO(A) : ELAINE FERREIRA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : JOSE MARCOS DA FONSECA reu/ré preso(a)

APDO(A) : INES ARAUJO DE SOUSA reu/ré preso(a)
ADV : MS008239 OSMAR MARTINS BLANCO
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR OS RÉUS TAMBÉM PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 35, C.C. O ART. 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS, FICANDO A PENA TOTAL DE APARECIDO MAIA FIXADA EM 13 (TREZE) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 30 (TRINTA) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 1.832 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS) DIAS-MULTA, E AS PENAS DE ELAINE FERREIRA DA SILVA, INÊS ARAÚJO DE SOUSA E JOSÉ MARCOS DA FONSECA FIXADAS EM 14 (CATORZE) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 2.060 (DOIS MIL E SESENTA) DIAS-MULTA PARA CADA UM.

0057 Ap.-SP 72289 0007382-47.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MADUKA GEOFFREY UGWUDINDU reu/ré preso(a)
ADV : SP219039 SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CPP, ABSOLVER O APELANTE DAS IMPUTAÇÕES RELATIVAS ÀS REMESSAS OCORRIDAS NOS DIAS 25.07.2015, 10.08.2015 E 27.08.2015, CONFIRMANDO A CONDENAÇÃO QUANTO ÀS DEMAIS IMPUTAÇÕES. EM RAZÃO DISSO, DE OFÍCIO REDUZU A PENA-BASE, A FRAÇÃO DE AUMENTO DECORRENTE DA CONTINUIDADE DELITIVA E O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DE MADUKA GEOFFREY UGWUDINDU DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 7 (SETE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 728 (SETECENTOS E VINTE E OITO) DIAS-MULTA.

0058 Ap.-SP 75153 0000428-61.2017.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : FRANCISCO JAVIER VILLARROEL SALINAS reu/ré preso(a)
ADV : SP320332 PATRICIA VEGA DOS SANTOS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : FRANCISCO JAVIER VILLARROEL SALINAS reu/ré preso(a)
ADV : SP320332 PATRICIA VEGA DOS SANTOS
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, PARA REDUZIR PARA 1/6 (UM SEXTO) A FRAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES, 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0059 Ap.-SP 75258 0003646-76.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : DEIVID CHARLES LEMES RIBEIRO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA NO PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO), APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0062 Ap.-MS 74764 0002540-18.2012.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : GIOVANE APARECIDO DA CUNHA reu/ré preso(a)
ADV : WALBER RONDON RIBEIRO FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0064 Ap.-SP 65110 0009226-40.2014.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : TICIANE DOS SANTOS MACHADO
ADV : SP303414 EDUARDO TAVOLASSI
APTE : JOYCE FLORENTINO
APTE : ARTUR LUIS PERRI
APTE : ELIDIANE SOUZA SILVA
ADV : SP111806 JEFERSON BADAN
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : TICIANE DOS SANTOS MACHADO
ADV : SP303414 EDUARDO TAVOLASSI
APDO(A) : JOYCE FLORENTINO
APDO(A) : ARTUR LUIS PERRI
APDO(A) : ELIDIANE SOUZA SILVA
ADV : SP111806 JEFERSON BADAN
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. FERREIRA DA ROCHA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ELEVAR A FRAÇÃO DE AUMENTO DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE FURTO QUALIFICADO, PARA 2/3 (DOIS TERÇOS); DE OFÍCIO, RECONHECER A ATENUANTE DA MENORIDADE PARA JOYCE FLORENTINO, OBSERVADO O DISPOSTO NA SÚMULA Nº 231 DO STJ; NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE TICIANE DOS SANTOS MACHADO, JOYCE FLORENTINO E ELIDIANE SOUZA SILVA, CUJAS PENAS DEFINITIVAS TOTAIS FICAM FIXADAS EM 6 (SEIS) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 27 (VINTE E SETE) DIAS-MULTA; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ARTUR LUIS PERRI PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 155, § 4º, II, C.C. OS ARTS. 29 E 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E, EM CONSEQUÊNCIA, FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE RELATIVA AO CRIME DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, QUE FICA MANTIDA EM 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, E SUBSTITUI-LA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0065 Ap.-SP 59317 0005428-14.2013.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARCOS ELIAS DE SOUZA
ADV : SP321111 LUCIA GOES DE ARAUJO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS AO APELANTE.

0066 Ap.-SP 62637 0001486-08.2008.4.03.6115

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JOSE PEREIRA DA SILVA
APDO(A) : LUIZ GONZAGA PEREIRA
ADV : SP053238 MARCIO ANTONIO VERNASCHI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0068 Ap.-SP 53766 0001023-63.2008.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSUE PEDROSO DA SILVA
ADV : SP225274 FAHD DIB JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 61, II,

"G", DO CÓDIGO PENAL E AFASTAR A PENA DE MULTA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA.

0069 Ap.-SP 66825 0002086-45.2011.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Justica Publica

APDO(A) : IVAM BORSATTO ROSA

ADV : SP179792B ADALBERTO DOS SANTOS JUNIOR

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONDENAR IVAM BORSATTO ROSA, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 2 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO.

0070 Ap-SP 1290056 0025961-83.2002.4.03.6100
2002.61.00.025961-3

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SP085526 JOSE ADAO FERNANDES LEITE

APDO(A) : HENR TEK FERRAMENTARIA LTDA e outros(as)

ADV : SP088868 EURLI FURTADO DE MIRANDA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0071 Ap-SP 1290057 0027463-57.2002.4.03.6100
2002.61.00.027463-8

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SP085526 JOSE ADAO FERNANDES LEITE

APDO(A) : HENR TEK FERRAMENTARIA LTDA

ADV : SP088868 EURLI FURTADO DE MIRANDA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO
Presidente da DÉCIMA PRIMEIRA TURMA